

Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

FORMULÁRIO: RESPOSTA AO CIDADÃO

ASSUNTO:

Solicitação de Acesso à Informação - Plataforma "Fala.BR" - Protocolo NUP nº 25072.065994/2024-72.

RESPOSTA:

Prezado(a) Cidadão(ã),

Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação, registrado na Plataforma "Fala.BR" sob o protocolo NUP nº 25072.065994/2024-72, informamos que a CGIAE/Daent/SVSA, em parceria com a Rede Interagencial de Informações para a Saúde (RIPSA), está trabalhando na atualização das estimativas de sexo e idade dos municípios brasileiros para o período de 2000 a 2024.

Essa atualização se faz necessária devido às novas informações atualmente disponíveis, a saber:

- Censo Demográfico de 2022 (IBGE);
- Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação: 2000-2070 (IBGE);
- Estimativas da População Residente para os Municípios e para as Unidades da Federação, com data de referência em 1º de julho de 2024 (IBGE).

O cálculo das estimativas populacionais municipais seguiu o método definido pelo Comitê Temático Interdisciplinar (CTI) das Estimativas Municipais, da Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), composto por especialistas da área de demografia de diversas instituições nacionais. A metodologia definida foi operacionalizada e aplicada pela CGIAE.

A atualização das projeções e estimativas populacionais já está disponível no TabNet. para os Dados Populacionais do Ministério da Saúde: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe? ibge/cnv/popsvsbr.def.

Encaminho, em anexo, a planilha Excel (nº de Protocolo SEI: 0045600463) com as estimativas populacionais, por Unidade da Federação, de 2000 a 2024, compatibilizada para todo período.

Sem mais para o momento, a equipe do DAENT/SVSA/MS se coloca à disposição para mais informações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

	(x) Acesso concedido
	() Acesso negado, justificar a negativa:
ľ	[] Dados pessoais;

[] Informação sigilosa de acordo classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;
[] Informação sigilosa de acordo com a legislação específica;[] Pedido desproporcional ou desarrazoado;
[] Pedido desproporcional du desarrazoado,
[] Pedido exige tratamento adicional de dados,
[] Pedido incompreensível;
[] Processo decisório em curso.
[] Frocesso decisorio em curso.
() Acesso parcialmente concedido, justificar:
[] Parte da informação contém dados pessoais;
[] Parte da informação demandará mais tempo para produção;
[] Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;
[] Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;
[] Parte da informação é sigilosa e classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;
[] Parte da informação é inexistente;
[] Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;
[] Parte do pedido é genérico;
[] Parte do pedido é incompreensível;
[] Processo decisório em curso.
() Informação inexistente.
() Órgão não tem competência para responder sobre o assunto.
O pedido de acesso ou sua resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso,
conforme previsto na Lei nº 12.527/2011?
(x) Não () Sim
Área responsável pela resposta
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas - CGIAE

Atenciosamente,

Aglaêr Alves da Nóbrega Coordenadora-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas Substituta

De acordo,

LETÍCIA DE OLIVEIRA CARDOSO

Diretora do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis

ARIADNE GISELE MUNIZ BONVINO Chefe de Gabinete Substituta Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Aglaêr Alves da Nóbrega**, **Coordenador(a)-Geral de Informações e Análise Epidemiológicas substituto(a)**, em 20/01/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Leticia de Oliveira Cardoso, Diretor(a) do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis, em 20/01/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Gisele Muniz Bonvino**, **Chefe de Gabinete substituto(a)**, em 21/01/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 0045599860 e o código CRC EAD8D9BB.

Referência: Processo nº 25072.065994/2024-72

SEI nº 0045599860

Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas - CGIAE SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040 Site - saude.gov.br